

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2413
04 de Abril de 2017

Comunicados
Seção I





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Michel Temer

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Marcos Pereira

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

COMUNICADO

Processos de Restituição Deferidos

Informamos que, no mês de abril, a publicação dos pedidos deferidos será feita na segunda RPI do mês, a ser publicada no dia 11/04/2017.

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

COMUNICADO

Processos de Restituição

Os requerentes dos processos de restituição de retribuição listados abaixo devem entrar em contato com o Serviço de Arrecadação do INPI, através do e-mail searc@inpi.gov.br, para atualização dos dados bancários.

Os processos cujos requerentes não estabeleçam contato no prazo de 60 dias corridos, contados a partir desta publicação, serão encerrados e arquivados.

Nº do Processo	Nº da GRU
52400.000431/03	300219953936
52400.000410/03	300224463917
52400.000284/03	961676132439
52400.000142/03	300233351352
52400.001458/03	300234373449
52400.001458/03	300234373449
52400.001221/03	300223282765
52400.001486/03	30022441004X
52400.001486/03	300224410066
52400.000541/03	300212969543
52400.000699/03	300231231473
52400.001257/03	300231575776
52400.001258/03	300231575768
52400.000262/03	300223385319
52400.000398/03	300220331560
52400.000488/03	300229477487
52400.003011/03	300228980304
52400.003011/03	300228980290
52400.001222/03	300231125150
52400.002136/03	300235917329
52400.002169/03	230300094781
52400.002219/03	300236269657
52400.002316/03	300226295329
52400.002364/03	300213508884
52400.002366/03	956246644632
52400.002368/03	30021350711x
52400.002369/03	300213507128
52400.002372/03	300207664667
52400.002314/03	300226289043
52400.002375/03	300207664829
52400.002376/03	951725732972
52400.002378/03	300207663555



Nº do Processo	Nº da GRU
52400.002379/03	951725732670
52400.002427/03	300213339993
52400.002452/03	300203813293
52400.002580/03	951725732557
52400.002595/03	300230101622
52400.002596/03	300230101568
52400.002906/03	300219192802
52400.002906/03	3002197992811
52400.002952/03	300237330570
52400.002315/03	30021230441x
52400.001520/03	300232876214
52400.001520/03	300232876206
52400.001533/03	300223072108
52400.001533/03	300223072094
52400.001614/03	300232575125
52400.001621/03	300233766021
52400.001633/03	300234572913
52400.001661/03	300225149434
52400.002075/03	300235956189
52400.002076/03	300235956197
52400.002132/03	300235917353
52400.002133/03	300235917345
52400.002134/03	300235917361
52400.002135/03	300235917310
52400.001931/03	300234893302
52400.000020/04	300227481487
52400.000020/04	300227481495
52400.000054/04	300236317964
52400.000055/04	300235868050
52400.000089/04	230300128554
52400.000157/04	300238827967
52400.000219/04	30022216386X
52400.000250/04	300220207835
52400.000251/04	300235296197
52400.000251/04	300235296219
52400.000752/04	300200199039
52400.001177/04	300239585185
52400.001177/04	300239585193
52400.001438/04	300230278565
52400.001438/04	300230278557
52400.001527/04	300230309150
52400.001527/04	300230309142
52400.001826/04	300241567881
52400.002069/04	30024008173x
52400.002249/04	300237923830
52400.002289/04	230300021970
52400.002289/04	230300021962
52400.002340/04	300238679402
52400.002427/04	300209082010
52400.002843/04	220400721357
52400.003276/04	300239619322
52400.003301/04	300238483141
52400.003302/04	300238483133
52400.003396/04	300236483225
52400.003396/04	300236483136
52400.003586/04	300238819921
52400.003605/04	300238834386
52400.003608/04	300237770694
52400.003761/04	220401081920
52400.003762/04	220401558468
52400.003777/04	230400979602
52400.003798/04	230401259484
52400.003799/04	230401259344
52400.004024/04	220401350174
52400.004025/04	300240168347
52400.004061/04	300238097160
52400.004084/04	300239784587



52400.004145/04	220401873576
52400.004153/04	230401259409
52400.001039/04	300211975132
52400.003511/04	300237703962
52400.003511/04	300237704098
52400.003414/04	230400179398
52400.003414/04	230400179401
52400.002856/04	300238577448
52400.002856/04	30023857743x
52400.002428/04	300209084501
52400.002217/04	300237756470
52400.002216/04	300238064408
52400.002215/04	300238692964
52400.002212/04	300238064416
52400.002213/04	300238386839
52400.000019/04	300227481487
52400.000095/04	300233968147
52400.000107/04	300236459170
52400.001191/04	30021020924x
52400.001191/04	300232334098
52400.001199/04	300240081195
52400.001199/04	300240080709
52400.001290/04	300237175214

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 148/2015, art. 19 § único, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados a partir de 12 de agosto de 2015; e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para searc@inpi.gov.br com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.005309/11	220907430977	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.029569/17	221508685228	Duplicidade alegada não foi atestada. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.029398/17	221601135100	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º, e art. 3º, I, da Resolução INPI 148/2015.
52400.199726/16	221112618583	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.000858/03	300235246319	Pedido movimentou a máquina pública.
52400.001192/03	300220862450	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.001305/03	230300012998	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000421/03	300221106900	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000411/03	300226273864	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000249/03	300229158403	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000144/03	30021136415X	Indeferido por não cumprimento de exigência.



52400.000145/03	300211365466	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000146/03	300211365571	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000147/03	300211364168	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000150/03	30021136558X	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000155/03	300226272965	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000188/03	300231929101	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.001313/03	300223314446 300223314454	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000100/03	300234375417	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000123/03	30023258230X	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000124/03	300232582318	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.001217/03	300232298741	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.001219/03	300225549815	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.001210/03	300231609522	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.001084/03	300229653420	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000993/03	300229990117 300229990125	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000992/03	300229984982	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000915/03	30023489466X	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000752/03	300226274895 300226275026	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000706/03	300228883309	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000637/03	300233630405	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000636/03	300233629911	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000519/03	300232321778	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.001418/03	300227364987	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.004080/04	300240290037	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003413/04	300239499149	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003300/04	300222302789	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003277/04	300239619330	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.002591/04	300241226529	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.002320/04	300237793252	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.001382/04	300239466186	Indeferido por não cumprimento de exigência.



52400.000987/04	300230050459 300230050645 300230049183	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000548/04	300237216050	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003809/02	300231310934	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003500/02	300218857550	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003498/02	300232908485	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003402/02	300207916860	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003401/02	300207916895	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003372/02	300225660511	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003224/02	300207900921	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003041/02	300229506878 30022950686X	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.002903/02	300232453542	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.002871/02	300226130389	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003792/02	300233867286	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003568/02	300218915895 300224937137 300229030911	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.143124/14	231403643875	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003096/09	230904656645	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003098/09	230904656637	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.201487/16	281604874030	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.200592/16	231609647957	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.007050/17	231609094923	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.007059/17	231609094966	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.146854/16	231501084293	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.183027/16	231607931763	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.003041/16	231505372412	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.030425/16	231505372676	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.203346/16	231609890371	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.108843/16	231303989850	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.203405/16	231607438749	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.203444/16	231607498722	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.



52400.203426/16	231607438692	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.104134/16	231604559758	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.104136/16	231604559898	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.104142/16	231604559944	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.208164/16	231610276746	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.208182/16	231610276770	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.208189/16	231610276827	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.210207/16	231604072646	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.210210/16	231604076684	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.104131/16	231604560098	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.104147/16	231604560047	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.000926/17	231610275499	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.044906/16	221509818310	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.045159/16	221509762382	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.044951/16	221600021055	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.044967/16	221600067390	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.197194/16	221509918390	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.194421/16	221601694096	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.179471/16	221405750833	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.090970/15	221401802413	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.030524/15	231303934126	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206268/16	281609425519	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206282/16	281609425942	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206284/16	281609422714	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206289/16	281609422854	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206292/16	281609423028	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206306/16	281609426116	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206304/16	281609423850	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206309/16	281609422625	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206297/16	281609423443	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.



52400.206300/16	281609423559	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206311/16	281609426302	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206317/16	281609421530	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206321/16	281609421807	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206324/16	281609422072	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.206327/16	281609421874	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.010251/15	931500416840	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.010254/15	931500416858	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.012554/16	221500616944	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.061417/16	231603022661	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.195356/16	221609290059	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.058932/12	231205284160	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.131939/16	211509801550	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.133602/16	231207456391	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.134794/16	221606259495	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.091360/14	231400158941	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003554/17	231610519134	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.123046/16	231409373020	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.044939/16	931504630048	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.097238/16	931504392767	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.146127/16	231508282830	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.192651/16	231606394314	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.000607/17	231609355387	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.046005/16	231409853880	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.145699/16	231603698860	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.133554/16	231305291176	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.183365/16	231607601410	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.101469/16	231507199750	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.016132/17	931608139553	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º, e art. 3º, I, da Resolução INPI 148/2015.
52400.017523/17	231700797435	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.



52400.209154/16	231509308859	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 2º, § 2º , e art. 3º, I, da Resolução INPI 148/2015.
52400.030876/17	481701000319	Foi solicitada restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52400.033172/13	221204653733	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.036758/17	211701884175	Pedido cancelado por solicitação do usuário.
52400.039238/17	211701885546	Pedido cancelado por solicitação do usuário.

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

RESOLUÇÃO/INPI/PR Nº 182, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Assunto: Dispõe sobre as Unidades Regionais do INPI, suas respectivas localizações e áreas de atuação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO a nova Estrutura Regimental do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, aprovada pelo Decreto nº 8.854/2016, a ampla aceitação e utilização pelos usuários, dos sistemas de peticionamento eletrônico no âmbito da Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados, da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia, bem como a necessidade de promover a racionalização dos gastos públicos frente ao cenário de restrição e limitação orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Unidades Regionais da Estrutura Regimental do INPI, fixadas em número de treze, em consonância com o quantitativo disposto no Anexo II, do Decreto nº 8.854, de 23 de setembro de 2016:

a) Duas Coordenações de Relações Institucionais subordinadas ao Gabinete da Presidência:

- I – Coordenação de Relações Institucionais – SP (COINS/SP); e
- II – Coordenação de Relações Institucionais – DF (COINS/DF);

b) Quatro Escritórios de Difusão Regional subordinados à Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação:

- I – Escritório de Difusão Regional – Sul (EDIR/S)
- II – Escritório de Difusão Regional – Sudeste (EDIR/SE)
- III – Escritório de Difusão Regional – Nordeste (EDIR/NE); e
- IV – Escritório de Difusão Regional – Centro-Oeste/Norte (EDIR/CO-N)

c) Sete Seções de Difusão Regional subordinadas aos Escritórios de Difusão Regional:

I – Duas Seções de Difusão Regional subordinadas ao Escritório de Difusão Regional – Sul (EDIR/S):

- Seção de Difusão Regional – Sul I (SEDIR/S I); e
- Seção de Difusão Regional – Sul II (SEDIR/ S II).



II – Uma Seção de Difusão Regional subordinada ao Escritório de Difusão Regional - Sudeste (EDIR/SE):

- Seção de Difusão Regional – Sudeste (SEDIR/SE I)

III – Três Seções de Difusão Regional subordinadas ao Escritório de Difusão Regional – Nordeste (EDIR/NE):

- Seção de Difusão Regional – Nordeste I (SEDIR/NE I);
- Seção de Difusão Regional – Nordeste II (SEDIR/NE II); e
- Seção de Difusão Regional – Nordeste III (SEDIR/NE III).

IV – Uma Seção de Difusão Regional subordinada ao Escritório de Difusão Regional – Centro-Oeste/Norte (EDIR/CO-N).

- Seção de Difusão Regional – Centro-Oeste/Norte I (SEDIR/CO-N I).

Art. 2º As áreas de atuação das Unidades Regionais do INPI, por meio das COINS e dos EDIR, e SEDIR subordinadas, serão respectivamente:

- I – COINS/SP: Estado de São Paulo;
- II – COINS/DF: Distrito Federal;
- III – EDIR/S: Estados da Região Sul;
- IV – EDIR/SE: Estados da Região Sudeste, exceto Rio de Janeiro e São Paulo;
- V – EDIR/NE: Estados da Região Nordeste; e
- VI – EDIR/CO-N: Estados das Regiões Centro-Oeste e Norte, exceto Distrito Federal.

Art. 3º Fica instituída a localização das Unidades Regionais do INPI:

I – Coordenações de Relações Institucionais:

- a) COINS/SP: São Paulo/SP; e
- b) COINS/DF: Brasília/DF

II – Escritórios de Difusão Regional e Seções de Difusão Regional:

- a) EDIR/S – Porto Alegre/RS:
 - SEDIR/S I – Florianópolis/SC; e
 - SEDIR/S II – Curitiba/PR.
- b) EDIR/SE: Belo Horizonte/MG:
 - SEDIR/SE I – Vitória/ES.
- c) EDIR/NE – Fortaleza/CE:
 - SEDIR/NE I – Salvador/BA;
 - SEDIR/NE II – Recife/PE; e
 - SEDIR/NE III – Aracajú/SE.
- d) EDIR/CO-N: Goiânia/GO:
 - SEDIR/CO-N I – Manaus/AM



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Revista da Propriedade Industrial, revogando-se a Resolução INPI nº 165, de 19 de maio de 2016 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2017

LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
Presidente

